



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Av. Gonçalves Dias nº 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	188/2015
Folha:	038
Assinatura	

EMENDA ADITIVA N. 001/CMOPO/15.

EM 21 DE JULHO DE 2015.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
APROVADO	
Votação Unica	
Quórum	08 Favor 08 Contra -
Sessão	extra
Horas	16:00
Em	23 de 07 de 15
Celson Cabral Souza Servidor Tec. Especializado Cadastro Nº 018/91 Município de Ouro Preto do Oeste-RO	

Projeto de Lei n. 1.965/15 de 09 de julho de 2015,
“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO
OESTE NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

Ementa:

Adiciona-se “§§ 1º e 2º” ao Art. 1º do Projeto de Lei n. 1.965/15 com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º. A licença prêmio poderá ser gozada de uma só vez ou em parcelas e, neste último caso, em períodos não inferiores a 30(trinta) dias.

§ 2º. Os efeitos desta Lei ficam estendidos aos **Agentes Comunitários de Saúde (ACS)** e **Agentes de Combate Endemias (ACE).**”

JUSTIFICATIVA

A presente *emenda* versa sobre as garantias previstas na redação do artigo 2º da Lei Municipal n. 405/92 de 11 de setembro de 1.992, que caso seja revogada no texto do Projeto em epígrafe, esta propositura faz garantias e segurança para que tais agentes públicos possam usufruir dos benefícios direcionados aos servidores efetivos da municipalidade.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Av. Gonçalves Dias nº 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

As atividades dos ACS e ACE se estendem à saúde preventiva e ao atendimento direto com a comunidade o que reduz substancialmente os gastos relacionados à medicina curativa nas unidades de saúde.

O grau de importância e contribuição que estes profissionais assumiram com o passar dos anos é inquestionável, condicionando a esta Casa de Leis que os considerem legitimamente possuidores dos direitos direcionados aos servidores efetivos e do quadro municipal. Considerando que as categorias catalogadas também são servidores e servem aos munícipes com a mesma responsabilidade.

Palácio Lourival da Cruz Nascimento.

Ouro Preto do Oeste – RO, em 21 de julho de 2015.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	188/2015
Folha:	039
Assinatura	


Edis Farias Amaral
Vereador-SD Presidente


Maria Cláudia do Nascimento Almeida
Vereadora-PDT Vice-Presidente


Ivone Vicentin
Vereadora-SD 1ª Secretária

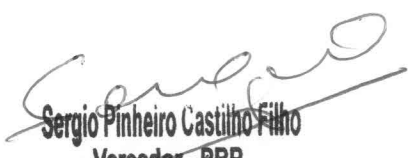

Peragibe Félix Pereira Junior
Vereador-SD 2º Secretário


Milton Custódio Bragança
Vereador-PRP


Gilvane Fernandes da Silva
Vereador-SD


Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora-PROS


Deraldo Manoel Pereira Filho
Vereador - PT


Sergio Pinheiro Castilho Filho
Vereador - PRP

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO		
APROVADO		
Votação Unica		
Quórum	08	Favor 08 Contra -
Sessão	Extra	Horas 16:00
em	23	de 07 de 15


Celson Cabral Souza
Servidor Tec. Especializado
Cadastro Nº 018/91
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO